

# CONVIVER

---

Plano de convivência ENSP  
durante a pandemia de Covid-19

**Versão 4.0**

29 de junho de 2022

## **CONVIVER: Plano de convivência ENSP durante a pandemia de Covid-19**

### **EQUIPE DE ELABORAÇÃO (ORDEM ALFABÉTICA)**

Alex Molinaro – VDDIG  
André Reynaldo Santos Perissé - DENSP  
Fátima Maria Gomes da Rocha -VDAL  
Flávia Ramos Guimarães – SGS – VDDIG  
Gisele Pinto de Oliveira - VDAL  
Maria Egle Cordeiro Setti - Serviço de Biossegurança- VDDIG  
Marismary Horsth De Seta - VDEGS  
Mônica Márcia Martins Oliveira - VDAL  
Paulo Nadanovsky- DEMQS  
Paulo Victor de Sousa Vianna – CRPHF  
Reinaldo Souza dos Santos – DENSP

Versão 4.0 – 29 de julho de 2022

## Sumário

1. Apresentação .....	1
2. Objetivo .....	2
3. Eixos gerais de ação .....	2
3.1. Informação, Comunicação e Mobilização .....	2
3.2. Vacinação .....	3
3.3. Medidas não farmacológicas de prevenção da disseminação do Sars-Cov2 .....	3
3.4. Vigilância, Testagem e Controles para prevenção da disseminação do Sars-Cov 2 .....	5
4. Responsabilidades .....	7
4.1. Direção da ENSP .....	7
4.2. Comissão de Monitoramento da Covid-19 da ENSP .....	7
4.3. Chefes de departamentos, centros, vice-diretores/as e chefias imediatas .....	7
4.4. Serviço de Gestão Acadêmica (Seca) .....	8
4.5. Coordenadores de curso ( <i>Lato sensu</i> ) .....	8
4.6. Trabalhadores/as e Estudantes .....	8
5. Vedações .....	8
REFERÊNCIAS .....	8

## 1. Apresentação

A Comissão de Monitoramento do Plano de Convivência ENSP, formalizada pela Portaria nº 8, de 18 de fevereiro de 2022, pelo Diretor da Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca, é uma instância de caráter executivo e consultivo para ações referentes ao trabalho seguro em tempos de pandemia de Covid-19.

Desde sua constituição, essa Comissão monitora a situação epidemiológica da doença e seus impactos no município do Rio de Janeiro, mantendo o acompanhamento da situação na ENSP, fornecendo informações que orientam as decisões da Direção sobre o controle da pandemia na comunidade de estudantes e trabalhadores da ENSP.

Esta versão atualizada do CONVIVER - Plano Convivência com Covid-19 se baseia no Plano de Convivência da Fiocruz, de 01 de junho de 2022, no contexto da Instrução Normativa nº 36, de 5 de maio de 2022 (IN 36/2022), que estabelece o retorno ao trabalho em modo presencial dos servidores e empregados públicos.

A situação epidemiológica é considerada de baixo risco pela Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, segundo o painel Rio Covid-19, com elevada cobertura vacinal contra a Covid-19 na população do município do Rio de Janeiro, considerável redução do número de casos graves e internações, bem como, de óbitos associados à sobrecarga do sistema de saúde.

Informações epidemiológicas e sobre o nível de risco devem ser sempre buscadas por todos(as) e podem ser encontradas no endereço:

<https://experience.arcgis.com/experience/38efc69787a346959c931568bd9e2cc4>.

O plano tem como base o estágio de conhecimento científico atual e a solidariedade entre os diferentes atores da ENSP. Seu caráter é dinâmico e, portanto, ele poderá ser reformulado a qualquer tempo - com maior liberalização ou maior restrição, na medida da necessidade imposta pelo quadro epidemiológico e sanitário.

A ENSP e a Comissão de Monitoramento, em consonância com as orientações da Fiocruz, reafirma o valor das vacinas e solicita a todas e todos que mantenham seu esquema vacinal completo; o uso obrigatório de máscaras em áreas internas da Escola e, quando duas ou mais pessoas permanecerem em ambiente interno por mais de alguns minutos, a exigência de manter portas e janelas abertas para garantir a circulação do ar; a necessidade de se evitarem aglomerações em quaisquer espaços e de manter distanciamento físico prudente. Cabe ressaltar que a Portaria PR 26/2022 permanece em vigência e que, por orientação da Presidência, os casos de descumprimento das normativas relacionadas a este Plano, serão comunicadas por meio do Serviço de Gestão do Trabalho (SGT) à Ovidoria da Fiocruz, no caso de servidores, ou à empresa prestadora de serviços, no caso de trabalhador(a) terceirizado(a).

A ENSP se distribui em distintos prédios e campi, todos no município do Rio de Janeiro. A situação ambiental na ENSP no prédio Ernani Braga, mas não só, é peculiar. Existem ambientes com pouca ventilação e limitações para sua melhoria, que tornam mandatório o bom cumprimento deste Plano para preservação da saúde de trabalhadoras e trabalhadores e estudantes. As janelas do prédio devem permanecer abertas, sempre que possível, inclusive as localizadas nas escadas e outros locais de passagem.

Nesta versão do plano permanecem diversos elementos norteadores centrais presentes na versão anterior do plano (versão 2), tais como: **auto notificação de sintomas** e casos suspeitos ou confirmados como base da vigilância epidemiológica da Covid-19 na ENSP, acompanhamento da **situação vacinal** de trabalhadoras e trabalhadores e estudantes; a **testagem de trabalhadoras, trabalhadores e estudantes com sintomas e contactantes**; a **busca da melhoria das condições de ventilação**, a manutenção de **cuidados higiênicos** tais como a lavagem frequente das mãos e o uso da etiqueta respiratória, e o **monitoramento**

**da situação epidemiológica local** a partir de informações disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS/RJ). Também se reitera a recomendação para que pessoas com sintomas respiratórios ou sugestivos de covid-19, bem como com resultado de teste positivo não circulem nas dependências da ENSP.

Nesta versão, uma medida introduzida é a permissão para o uso de **máscaras cirúrgicas em ambientes fechados, além das já recomendadas KN95 ou N95 ou PFF2**.

### **ATENÇÃO**

Tendo como premissa básica a segurança de todos(as), é importante frisar que, em caso de episódios de violência nas proximidades dos prédios/campi, predomina a norma de segurança que recomenda que todos se desloquem para os corredores de seus andares, sendo obrigatório o uso de máscaras, em função da possibilidade de aglomeração e das reduzidas condições de ventilação.

## **2. Objetivo**

Este plano de convivência atualizado objetiva, no contexto da pandemia gerada pela transmissão do vírus SARS-CoV-2 e em consonância com as diretrizes da Fiocruz e da autoridade sanitária local, manter as condições de segurança para estudantes, trabalhadoras e trabalhadores.

## **3. Eixos gerais de ação**

### **3.1. Informação, Comunicação e Mobilização**

- 3.1.1. Comissão de Monitoramento da Covid-19 instituída e disponibilização de e-mail para eventuais dúvidas e informações (monitora.covid@ensp.fiocruz.br).
- 3.1.2. Desenvolvimento de ações de comunicação relacionadas aos tópicos abordados neste documento.
- 3.1.3. Sinalização nos espaços físicos da ENSP quanto às medidas específicas de prevenção.
- 3.1.4. O uso de medidas não farmacológicas deve se dar de forma combinada. Reforço às medidas não farmacológicas, tais como a obrigatoriedade do uso de máscaras cirúrgicas, N95 ou KN95 em ambientes fechados, melhoria da ventilação dos ambientes pela manutenção de portas e janelas abertas sempre que possível e evitar aglomerações.
- 3.1.5. O acesso às dependências da ENSP somente ocorrerá mediante esquema vacinal completo, cuja comprovação permitirá o recebimento de um selo a ser anexado ao verso do crachá.

### 3.2. Vacinação

- 3.2.1. OBRIGATORIEDADE de esquema vacinal completo, de acordo com as recomendações vigentes da SMS/RJ, para circulação em qualquer área interna da ENSP.
  - 3.2.1.1. É necessário que o esquema vacinal esteja completo com todas as doses preconizadas (incluindo a 3<sup>a</sup>. e/ou 4<sup>a</sup> dose), inclusive para as atividades de campo de alunos/as e pesquisadores/as.
  - 3.2.1.2. O certificado atualizado deverá ser (re)apresentado sempre que houver mudanças nos esquemas oficiais de vacinação contra a Covid-19.
  - 3.2.1.3. Será ofertada a vacinação, nas dependências do CSEGSF, a(os) trabalhadores(as) e estudantes que não estejam com o esquema vacinal completo.
- 3.2.2. Apresentação e arquivamento de documentação comprobatória de situação vacinal completa poderá ser feita por meio do cartão de vacinação ou da carteira nacional de vacinação pelo aplicativo ConecteSUS, preferencialmente o que estiver mais atualizado.
  - 3.2.2.1. Os documentos comprobatórios de vacinação de servidores deverão ser digitalizados e incluídos no SEI pelos respectivos departamentos, centros e vice direções, em processo eletrônico gerado pelo Serviço de Gestão do Trabalho (SGT) da ENSP.
  - 3.2.2.2. No caso de estudantes do *Stricto sensu*, os documentos deverão ser enviados ao Seca. Estudantes do *Lato sensu* deverão fazer a entrega dos documentos diretamente à coordenação do curso.
  - 3.2.2.3. A solicitação, recebimento e arquivamento eletrônico dos documentos comprobatórios de vacinação dos trabalhadores(as) terceirizados ficam a cargo da Vice Direção de Desenvolvimento Institucional e Gestão (VDDIG).
  - 3.2.2.4. Casos excepcionais deverão ser analisados pela Comissão de Monitoramento da Covid-19.

### 3.3. Medidas não farmacológicas de prevenção da disseminação do Sars-Cov2

- 3.3.1. Uso obrigatório de máscaras faciais em ambientes fechados (máscaras cirúrgicas, KN95, N95 ou PFF2) da ENSP como medida de proteção individual e coletiva.
  - 3.3.1.1. A disponibilização das máscaras será feita pela ENSP a partir de demandas específicas dos departamentos, centros, vice direções, com base na lotação de pessoal.
  - 3.3.1.2. Em ambientes internos, quando o/a trabalhador/a ou estudante estiver sozinho/a em uma sala de aula ou de trabalho, ele/ela poderá não fazer uso contínuo da máscara facial, devendo, entretanto, sempre manter uma máscara facial ao alcance, no caso de outra pessoa entrar no mesmo ambiente.

- 3.3.1.3. O uso de máscaras faciais de proteção é obrigatório em atividades externas de estudantes e trabalhadoras e trabalhadores (ex. atividades de campo em pesquisas).
- 3.3.1.4. Em ambientes assistenciais ou em laboratórios em atividade potencialmente geradoras de aerossóis, é recomendado o uso de máscaras do modelo N95 ou PFF2.
- 3.3.1.5. É obrigatório utilizar máscaras de proteção – cirúrgicas, KN95 ou N95 ou PFF2 - durante o translado de ida e volta da ENSP no transporte institucional, e é recomendável o uso em transportes coletivos como ônibus, trens, metro, táxis e carros de aplicativos e caronas.
- 3.3.1.6. As máscaras faciais de proteção utilizadas nas áreas assistenciais e laboratoriais devem ser descartadas nos coletores de resíduo infectantes tipo A1, presentes nas áreas ambulatoriais e laboratoriais. Outros EPIs, como capotes, gorros e luvas utilizados no atendimento de casos suspeitos ou confirmados de Covid-19, devem ser descartados como resíduo infectante tipo A4.
- 3.3.1.7. As máscaras faciais utilizadas nas áreas comuns da ENSP, fora das áreas assistenciais e laboratoriais, deverão ser descartadas como resíduo comum, em coletores com tampa e pedal, preferencialmente naqueles alocados nos banheiros.

### 3.3.2. Ventilação

- 3.3.2.1. Recomenda-se fortemente manter portas e janelas abertas durante toda a jornada de trabalho em escritórios e salas de aula, exceto em locais que demandem portas e janelas fechadas por conta de normas específicas (ex. laboratórios e ambulatórios)
- 3.3.2.2. As janelas dos corredores devem ser mantidas abertas e o acesso a elas deve estar livre de móveis e obstruções.

### 3.3.3 Lavagem das mãos e etiqueta respiratória

- 3.3.3.1. Recomenda-se a lavagem frequente das mãos com água e sabão, em especial ao iniciar o turno de trabalho, após ida ao banheiro e antes e depois das refeições. Ou, para situações em que a higienização das mãos com água e sabão não for possível, utilizar álcool 70% (líquido ou gel).
- 3.3.3.2. As medidas de etiqueta respiratória precisam ser implementadas no cotidiano. Ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e boca com lenço de papel e descartá-los adequadamente. Na indisponibilidade dos lenços, cobrir com a parte interna do cotovelo, nunca com as mãos. Não compartilhar objetos de uso pessoal, como telefones fixos e celulares, radiocomunicadores, máscaras, copos e talheres, entre outros.

### 3.3.4. Medidas gerais para espaços de alimentação

- 3.3.4.1. Os espaços destinados para alimentação contemplam as copas, salas de convívio, restaurante do térreo, áreas de convivência e áreas

temporárias definidas para esse uso, onde devem ser realizadas as pequenas e grandes refeições.

- a. Nos espaços de alimentação o uso de máscaras é também obrigatório, exceto no momento da ingestão dos alimentos sólidos ou líquidos.
- b. Em todos os espaços para alimentação devem ser respeitadas as regras sanitárias estabelecidas, com destaque para as regras de higienização e cuidados com as máscaras – não as depositar diretamente sobre as mesas, por exemplo. O descarte de resíduos alimentares deve ser realizado nos coletores com tampa e pedal alocados nas copas e em outros espaços alimentares.

### 3.4. Vigilância, Testagem e Controles para prevenção da disseminação do Sars-Cov 2

A vigilância epidemiológica nas subunidades da ENSP deve ser entendida como uma das camadas de proteção para melhor controle da transmissão da Covid-19. As principais formas de transmissão do SARS-CoV-2 são por meio de secreções contaminadas que são expelidas quando uma pessoa infectada tosse, espirra, fala ou canta. São partículas microscópicas (gotículas ou aerossóis) que podem se depositar em superfícies ou ficar suspensas no ar e disseminar o vírus em locais cheios, fechados e mal ventilados. Por isso, as principais recomendações para prevenção da disseminação do vírus, continuam sendo o auto isolamento em situações onde a pessoa esteja com sintomas sugestivos de Covid-19 e com a recomendação de testagem dos sintomáticos e contactantes, com destaque para a imunização com o esquema completo. Vale registrar que para o SARS-CoV2 a transmissão também ocorre a partir de pessoas sem sintomas.

#### 3.4.1 Definições adotadas

- 3.4.1.1. Caso Suspeito de Covid-19: Trabalhadoras e trabalhadores e estudantes que estejam com qualquer sintoma respiratório (dor de garganta, tosse, coriza e congestão nasal, alterações do olfato e/ou do paladar) mesmo que leve, acompanhados ou não de sintomas sistêmicos (febre e dor no corpo e/ou nas articulações) e sintomas gastrointestinais.
- 3.4.1.2. Contactante: Trabalhadoras e trabalhadores ou estudantes assintomáticos que tenham tido contato próximo a pessoas com Covid-19, por 15 minutos ou mais, a menos de 1 metro de distância, sem máscara e em qualquer ambiente (domiciliar ou extradomiciliar, aberto ou fechado).
- 3.4.1.3. Exames clínicos usados para diagnóstico confirmatório da Covid-19: RT-PCR e teste rápido de antígeno (TR-Ag).

### 3.4.2. Testagem de pessoas sintomáticos e contactantes:

3.4.2.1. As pessoas suspeitas de estarem com Covid-19 devem realizar o exame, no máximo, 7 (sete) dias após o início dos sintomas. Os contactantes devem realizar o teste 5 (cinco) dias após o último contato com o caso confirmado.

3.4.2.2. A testagem de trabalhadoras e trabalhadores e estudantes poderá ser realizada no Núcleo de Saúde do Trabalhador (Nust/CST), mediante agendamento eletrônico prévio: <https://teste-covid-fiocruz.web.app/#/agendamento>

3.4.2.2. No Centro de Saúde Escola Germano Sinval Faria serão testados trabalhadores(as) e estudantes, desde que sejam vinculados à ENSP.

3.4.2.2. O Centro de Referência Professor Hélio Fraga (CRPHF) também realiza a testagem para trabalhadores(as) e estudantes, mediante agendamento pelos telefones: 2448-6855 / 2448-6853.

### 3.4.3. Afastamento do trabalho e Comunicação interna

3.4.3.1. Em caso de resultado detectável para RT-PCR ou TR-Ag, o isolamento domiciliar deverá seguir o seguinte protocolo: casos positivos por no mínimo 10 dias, a partir do início dos sintomas, ou a partir da data da coleta do exame, para os assintomáticos.

3.4.3.2. Trabalhadoras e trabalhadores e estudantes que apresentem sintomas sugestivos de Covid-19 NÃO DEVEM IR à ENSP, devendo realizar testagem e permanecer em isolamento domiciliar.

3.4.3.3. Para casos sintomáticos, mesmo com resultado não detectável para o RT-PCR ou TR-Ag, é importante que o isolamento seja mantido até 24 horas após a remissão total dos sintomas.

3.4.3.4. Contactantes de pessoas com caso confirmado (positivo) não devem ser afastados até que o resultado do exame seja conhecido. O teste diagnóstico deve ser realizado 5 dias após o último contato com o caso confirmado, ou a qualquer momento se aparecerem sintomas, mesmo que leves.

3.4.3.5. É fundamental que o/a trabalhador/a ou estudante, estando sintomático ou assintomático com teste positivo, informe o ocorrido pelo e-mail [monitora.covid@ensp.fiocruz.br](mailto:monitora.covid@ensp.fiocruz.br) para que haja o acompanhamento da evolução da Covid-19 dentro da ENSP.

a. No caso de trabalhadoras e trabalhadores, além da comunicação pelo e-mail, também devem ser informadas as chefias imediatas (ex. chefes de departamentos e setores).

b. No caso de estudantes do *Stricto sensu*, além da comunicação pelo e-mail, também informar à Seca; no caso dos estudantes do *Lato sensu*, além da comunicação pelo e-mail, informar aos coordenadores de cursos.

c. É importante ressaltar que toda informação repassada será mantida em caráter confidencial e apenas as pessoas diretamente

envolvidas no monitoramento terão acesso aos dados individuais.

## 4. Responsabilidades

### 4.1. Direção da ENSP

- 4.1.1. Dar condições para o pleno funcionamento da Comissão de Monitoramento da Covid-19 da ENSP.
- 4.1.2. Desenvolver ações de comunicação e sensibilização sobre a Covid-19 e normas de biossegurança
- 4.1.3. Prover álcool em gel 70% nas dependências da ENSP
- 4.1.4. Prover máscaras cirúrgicas, KN95, N95 ou PFF2, segundo o processo de trabalho e as condições de ventilação.
- 4.1.5. Comunicar às empresas terceirizadas sobre as novas condições após a implementação deste plano e garantir o cumprimento das normas aqui contidas por parte dessas empresas.
- 4.1.6. Fortalecer o acolhimento para situações específicas que requeiram apoio psicossocial.

### 4.2. Comissão de Monitoramento da Covid-19 da ENSP

- 4.2.1. Acompanhar a evolução dos indicadores epidemiológicos da cidade do Rio Janeiro e dos dados referentes à incidência (casos novos) na ENSP.
- 4.2.2. Monitorar a implementação do plano de Convivência e propor sua atualização à Direção e ao CD ENSP, sempre que necessário.
- 4.2.3. Analisar os dados sobre afastamento e adoecimento de trabalhadores(as) e estudantes suspeitos de Covid-19 procedentes de departamentos, setores e vice direções, do NUST e do boletim epidemiológico da FIOCRUZ.
- 4.2.4. Avaliar situações excepcionais relativas à vacinação.
- 4.2.5. Apoiar a Direção e o CD ENSP em condutas para evitar a disseminação do SARS-CoV2 nas dependências da Escola, como o fechamento de unidades e departamentos, sempre baseado nas melhores informações disponíveis.

### 4.3. Chefes de departamentos, centros, vice-diretores/as e chefias imediatas

- 4.3.1. Manter e zelar para que sejam mantidas as condições de implementação de medidas não farmacológicas de prevenção (uso de máscaras, orientar para abertura de portas e janelas, e lavagem das mãos e/ou uso de álcool a 70%).
- 4.3.2. Comunicar os casos suspeitos ou confirmados para o e-mail [monitora.covid@ensp.fiocruz.br](mailto:monitora.covid@ensp.fiocruz.br)
- 4.3.3. Autorizar, após conferência do comprovante de vacinação, a entrada na ENSP de visitantes externos eventuais, sempre garantindo que as normas constantes nesse documento sejam cumpridas.

- 4.3.4. Demandar, receber, registrar e repassar para o SGT, por meio do SEI, os comprovantes de vacinação dos/as trabalhadores(as).

#### 4.4. Serviço de Gestão Acadêmica (Seca)

- 4.4.1. Demandar, receber, arquivar os comprovantes de vacinação dos alunos do *Stricto sensu*.
- 4.4.2. Receber dos Coordenadores de cursos lato sensu, os comprovantes de vacinação dos alunos e arquivá-los.
- 4.4.3. Comunicar os casos suspeitos ou confirmados para o e-mail [monitora.covid@ensp.fiocruz.br](mailto:monitora.covid@ensp.fiocruz.br).

#### 4.5. Coordenadores de curso (*Lato sensu*)

- 4.5.1. Receber, registrar e repassar para o SECA os comprovantes de vacinação dos/as alunos/as.
- 4.5.2. Comunicar os casos suspeitos ou confirmados para o e-mail [monitora.covid@ensp.fiocruz.br](mailto:monitora.covid@ensp.fiocruz.br).

#### 4.6. Trabalhadores/as e Estudantes

- 4.6.1. Cumprir e zelar para que sejam cumpridas as condições de implementação de medidas não farmacológicas de prevenção (uso de máscaras faciais, ambientes ventilados e distanciamento físico e lavagem das mãos e/ou uso de álcool a 70%)
- 4.6.2. Entregar, para arquivamento, o comprovante de vacinação.
- 4.6.3. Comunicar os casos suspeitos ou confirmados para o e-mail [monitora.covid@ensp.fiocruz.br](mailto:monitora.covid@ensp.fiocruz.br).

### 5. Vedações

- 5.1. Circular nas dependências da ENSP usando máscaras de pano caseiras e artesanais;
- 5.2. Promover ou participar de aglomeração nos corredores, nos espaços de alimentação, no cafezinho e lanche coletivo, ou a qualquer momento;
- 5.3. Frequentar as dependências da ENSP sem estar completamente imunizado ou com sintomas respiratórios.

### REFERÊNCIAS

FIOCRUZ. Plano de convivência com a Covid-19, V.4. Disponível em: [https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos\\_2/2022-05-16\\_em\\_defesa-da-vida\\_v4\\_completo.pdf](https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos_2/2022-05-16_em_defesa-da-vida_v4_completo.pdf). Acesso em: 20 mai 2022.

FIOCRUZ. Presidência. Portaria 26/2022. Regulamenta medidas protetivas adicionais para realização de atividades presenciais no trabalho durante a pandemia de Covid-19, nos campi da Fundação Oswaldo Cruz. Disponível em:  
<https://portal.fiocruz.br/noticia/documentos-trazem-novas-orientacoes-relacionadas-covid-19>. Acesso em 18 jan 2022.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA. Instrução Normativa nº 36, de 5 de maio de 2022. Estabelece o retorno ao trabalho em modo presencial dos servidores e empregados públicos dos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC. Disponível em <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-sgp/sedgg/me-n-36-de-5-de-maio-de-2022-398070016>. Acesso em: 13 de jun 2022.

FIOCRUZ. Plano de convivência com a Covid-19 nos ambientes alimentares da Fundação Oswaldo Cruz. Versão 2.0. Disponível em:  
[https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/plano\\_de\\_convivencia\\_com\\_a\\_covid-19\\_nos\\_ambientes\\_alimentares\\_da\\_fundacao\\_oswaldo\\_cruz\\_final\\_200721.pdf](https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/plano_de_convivencia_com_a_covid-19_nos_ambientes_alimentares_da_fundacao_oswaldo_cruz_final_200721.pdf). Acesso em 13 jan 2021.